



CAIXA N°  
413  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º 225/62

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
aviso prévio	
RECLAMANTE	Enedino Viana dos Santos
RECLAMADO	Sociedade Anônima Brasileira de Fundações (SOBRAF)
AUDIÊNCIAS	22 / 10 / 62 às 13hs.30 minutos.

**AUTUAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de setembro de 19 62  
na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação  
que segue,

*Japir B. de Menezes*  
Chefe da Secretaria







TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro de 1962

Reclamante: MACHADO VIANA DOS SANTOS

Reclamado: GRUPO

Endereço: Rua 1.045 S/N - S. Pedro Inuvicó (WESTA)

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene a firma reclamada a pagar-lhe a importância de Cr\$... 2.329,60, correspondente ao aviso prévio, a que se julga com direito.

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Endereço: Av. W. A. - 3, Lda. 3, Curitiba

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

XXXXXXXXXX

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Japir A. de Menezes
Chefe da Secretaria

Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 22 de outubro de 1962, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 18 de setembro de 1962.

*J. U. de Albuquerque*  
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

## NOTIFICAÇÃO

SP. Soc. Anônima Brasileira de Fundações (SOBRAP)

**ASSUNTO:** *Reclamação apresentada por  
Eneclino Viana dos Santos*

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 22 de outubro de 1962, às 13 horas e 30 minutos, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 20 de setembro de 1962

CERTIDÃO

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação pelo registrado Postal, nº 5.425, com (AR).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia em 20 de setembro de 1962.

J. H. de Magalhães  
Chefe da Secretaria



*[Handwritten initials]*

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz juntada no processo nº 223/62 do "AR" do registrado nº 5.425.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 10 de outubro de 1962.

*J. U. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

Sr. Soc. Argênia Favelleira de Frazão (BOBART)

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Médico Viana dos Santos

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 22 de outubro de 1962, às 13 horas e 30 minutos, a audiência

relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia 22 de setembro de 1962

*J. U. de Magalhães*  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação para a Junta de Conciliação e Julgamento, nº 223/62, com (AR).  
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia em 20 de setembro de 1962.

*J. U. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria